



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG inscrita no CNPJ nº 03.003.840/0001-04, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS	DIA 25 DE JUNHO DE 2024.
ABERTURA DE PROPOSTAS	9:00HS.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL: https://licitar.digital/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	BRASÍLIA/DF
TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA	1 HORA
EMAIL	CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL N° 006/2024

DISPENSA: N° 006/2024

PROCESSO: N° 011/2024

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG inscrita no CNPJ nº 03.003.840/0001-04, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS	DIA 25 DE JUNHO DE 2024.
ABERTURA DE PROPOSTAS	9:00HS.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL: https://licitar.digital/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	BRASÍLIA/DF
TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA	1 HORA
EMAIL	CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR

1 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

1.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Aiuruoca, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

1.6 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES: **(CASO O ÓRGÃO TENHA ALGUMA DECLARAÇÃO ALÉM DAS JÁ PRESENTES, BASTA ADICIONAR AO TEXTO ABAIXO E NA PLATAFORMA)**

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

3.7- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2-OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG.

2.1 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As descrições dos produtos e as respectivas quantidades estão contidas no Termo de Referência, sendo o Anexo I deste Edital.





3- JUSTIFICATIVA

Justifica-se: Trata-se de importantes materiais, que tem por objetivo a manutenção de diversos setores do Legislativo Municipal de Aiuruoca, cuja falta poderá acarretar transtornos nos serviços públicos desenvolvidos.

É fundamental que tenhamos à disposição os recursos adequados para desempenhar nossas funções com eficiência e transparência.

A seguir, listo os principais motivos que embasam essa solicitação:

1. **Necessidade Operacional:** Os materiais de expediente, como papel, canetas, pastas, grampeadores e outros itens básicos, são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas e parlamentares. Sem esses recursos, nossa capacidade de produzir documentos, comunicar informações e manter registros seria severamente comprometida.
2. **Atendimento às Demandas da Comunidade:** Como representantes do povo, temos a responsabilidade de atender às demandas e necessidades da população. A aquisição de materiais de expediente nos permite elaborar ofícios, requerimentos, projetos de lei e outros documentos que visam beneficiar os cidadãos de Aiuruoca.
3. **Transparência e Prestação de Contas:** A utilização adequada dos materiais de expediente contribui para a transparência de nossas ações. Documentos impressos, atas de reuniões e outros registros são importantes para a prestação de contas à comunidade e para a divulgação das atividades legislativas.
4. **Economia de Recursos Públicos:** Ao adquirir os materiais em quantidade adequada e com base em critérios de qualidade e custo-benefício, estamos zelando pelo dinheiro público. A compra planejada evita desperdícios e gastos desnecessários.

As despesas correspondentes à aquisição correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

MANUT. SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL

Dotação 3.3.90.30.00.1.01.00.01.122.0001.2.0004

4- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Valor estimado

R\$ 16.203,05 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINCO



CENTAVOS), para este exercício de 2024.

4.1.2. Fontes da Pesquisa de Preço

As pesquisas de mercado foram realizadas diretamente com três fornecedores entre os dias 29 de maio até 06 de junho de 2024.

5- DA PROPOSTA

5.1. Formas de envio da proposta

As respectivas propostas e documentos poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2024**.

5.1.1. De forma eletrônica através da plataforma Licitar Digital.

5.2. Do julgamento da proposta

5.2.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, caso haja empate, será adotado os critérios do Art. 60 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

5.2.2. Serão também aplicados neste certame de contratação direta a Lei Complementar de nº 123/06 e alterações, para ME e ou EPP.

5.3. Da aceitabilidade da proposta

5.3.1. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II do Edital;

5.3.2. Também será aceito modelo de proposta enviado em papel timbrado da empresa, desde que contenha as informações exigidas no modelo da proposta;

5.3.3. Os produtos devem conter as especificações correspondentes a este termo de referência.

5.3.4. A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste



Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6- DA HABILITAÇÃO

Art. 62, da Lei Federal de nº 14.133/2024: Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante VENCEDOR.

6.1. Habilitação Jurídica

6.1.1. Prova de registro comercial, no órgão competente, no caso de empresário individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.

6.1.3. Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) da empresa;

6.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

6.2.4. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

OBS: Em todos os casos serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

6.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 10.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



da União, disponível no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6.2.8. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos. (Modelo Anexo III do Edital);

7.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

7.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

7.3. A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

7.5. São partes integrantes deste Edital todos os anexos a seguir:

7.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

7.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

7.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

7.5.4 – ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Aiuruoca, 06 de junho de 2024.

Alexandre Gutierrez
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Exigência do Art. 72, inciso I – da Lei 14.133/2021)

PROCESSO: Nº 011/2024

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG.

1.1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2. Licitação pelo menor preço global por lote

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	FITA ADESIVA: 45 m x 4,5 cm COR: TRANSPARENTE	und	20	8,57	171,40
02	FITA ADESIVA: 30 m x 1,2 cm COR: TRANSPARENTE	und	20	2,57	51,40
03	Fita Crepe Cor: Branca Dimensões: 18mm x 50mt	und	20	5,34	106,80
VALOR GLOBAL POR LOTE				R\$ 329,60	



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Pasta Com Elástico Ofício Transparente Tamanho das folhas: A4 Comprimento x Largura: 27.5 cm x 20 cm Espessura: 5 mm Material: Plástico	und	15	3,19	47,85
02	Pasta Com Elástico Ofício Transparente Tamanho das folhas: A4 Ilho de metal Comprimento x Largura: 35 cm x 24 cm Espessura: 0,32 mm Material: Cartão Duplex (250g/m ²) Plastificado	und	15	8,04	120,60
VALOR GLOBAL				R\$ 168,45	

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Grampo Galvanizado 26/6 Dimensões: 11 x 3 x 4 centímetros Grampo galvanizado Alta qualidade Grampo 26/6 Caixa com 5000 grampos	caixa	10	6,56	65,60
02	Grampo Trilho Comp.: 80mm. Alta durabilidade. Capacidade para até 400 folhas 75g. Atóxico. COMPOSIÇÃO: Metal. Caixa com 50 unidades	caixa	10	17,28	172,80



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



03	Grampo Trilho de plástico Plástico PP Colorido Espessura 2,70 mm Peso Bruto 0,15 kg Medida Produto Acabado 205x153x25 mm Preto Caixa com 50 unidades	caixa	10	17,12	171,20
VALOR GLOBAL				R\$ 409,60	

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Clips de aço galvanizado n° 0/0 Caixa com 100 unidades	caixa	10	2,89	28,90
02	Clips de aço galvanizado n° 2/0 Caixa com 100 unidades	caixa	10	2,54	25,40
03	Clips de aço galvanizado n° 4/0 Caixa com 50 unidades	caixa	10	5,26	52,60
04	Clips de aço galvanizado n° 6/0 Caixa com 50 unidades	caixa	10	3,65	36,50
05	Clips de aço galvanizado n° 8/0 Caixa com 20 unidades	caixa	10	16,55	165,50
VALOR GLOBAL				R\$ 308,90	



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Caneta Corretiva 7ml Dimensão: 20 x 70 x 210 milímetros Ponta Metálica Secagem rápida. Não entope	und	5	3,07	15,35
02	Borracha Dimensão: 10 x 70 x 145 milímetros Cor: Branca Envolvida com Suporte de Plástico	und	40	1,88	75,20
03	Caneta Esferográfica Cor azul Corpo Hexagonal. Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio. Tampa ventilada. Caixa com 50 unidades	caixa	5	55,52	277,60
04	Caneta Esferográfica Cor preta Dimensão: 6 x 1 x 17.5 centímetros Corpo Hexagonal. Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio. Tampa ventilada. Caixa com 50 unidades	caixa	5	41,22	206,10
05	Caneta Esferográfica Cor vermelha Corpo Hexagonal. Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio. Tampa ventilada. Caixa com 50 unidades	caixa	5	49,58	247,90
06	Lápis Grafite Nº 2B Redondo Dimensão: 10 x 70 x 250 milímetros Cor: Preto	und	10	0,61	6,10
07	Caneta Marca Texto Dimensão: 13.5 x 1.5 x 1 centímetros Tinta super fluorescente amarela Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita	und	20	1,71	34,20
08	Pincel Atômico Permanente Cor: Azul Modelo 1100p Recarregável	und	5	2,73	13,65
VALOR GLOBAL				R\$ 876,10	



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Extrator de Grampo Formato: Espátula Galvanizado Dimensões: 15.5 x 1.7 x 1.7 cm; 0.01 g	und	10	3,10	31,00
02	Grampeador Estrutura metálica com trava de segurança. Funções: grampear, fixar, prender grampos: 26/6. Até 20 folhas profundidade para o papel: 110mm. Cor: Preta	und	10	20,51	205,10
VALOR GLOBAL				R\$ 236,10	

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Cola Branca Material compatível: Plástico, Papel, Madeira, Tecido Formato: Líquido Quantidade: 90 g	und	10	4,47	44,70
VALOR GLOBAL				R\$ 44,70	



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Estilete 18mm Largura 18mm Corpo plástico Lâmina em aço especial temperado. Dispositivo para travar a lâmina.	und	5	8,43	42,15
VALOR GLOBAL				R\$ 42,15	

LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Pilha AA Voltagem nominal: 1.5V Composição: Zinco Forma: cilíndrica Dimensões: 7.4 x 6.2 x 2.8 centímetros	und	30	4,20	126,00
02	Pilha AAA Voltagem nominal: 1.5V Composição: Zinco Forma: cilíndrica Dimensões: 20.8 x 9.5 x 2.1 centímetros	und	30	4,88	146,40
03	Bateria 9V Voltagem: 9V Dimensões: 11.18 x 8.13 x 1.52 cm; 90.72 g Composição: Zinco-carbono	und	5	19,51	97,55
VALOR GLOBAL				R\$ 369,95	



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Régua em Poliestireno Dimensão: 3.2 x 31 x 0.2 cm; 0.02 g	und	5	2,81	14,05
VALOR GLOBAL				R\$ 14,05	

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel Sulfite A4 Cor: branca Tamanho: A4 - 210 x 297 mm Pacote com 500 folhas	pacote	100	24,63	2.463,00
VALOR GLOBAL				R\$ 2.463,00	

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner Brother MFC L8900 AMARELO	Und	5	285,22	1.426,10
02	Toner Brother MFC L8900 PRETO	Und	5	285,22	1.426,10
03	Toner Brother MFC L8900 CIANO	Und	5	285,22	1.426,10
04	Toner Brother MFC L8900 MAGENTA	Und	5	285,00	1.425,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



05	Toner Impressora HP M1132 – 285 A Cor: Preto Rendimento: Média de 1.800 impressões com 5% de preenchimento no papel A4 NOVO	und	10	218,83	2.188,30
06	Toner Impressora Samsung M4070 Cor: Preto Rendimento: Média 15.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	und	05	97,00	485,00
VALOR GLOBAL				R\$ 8.376,60	

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Caderno Costurado tamanho grande Formato: 200mm x 275mm Caderno com linha Caderno com pauta 96 folhas Capa Dura	und	10	7,94	79,40
02	Caderno Costurado tamanho pequeno Formato: 140mm x 200mm Caderno com linha Caderno com pauta 96 folhas Capa Dura	und	10	10,12	101,20
VALOR GLOBAL				R\$ 180,60	



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Perfurador de Metal 2 Furos Dimensões: 11 x 11.5 x 5.2 centímetros Base antideslizante 2 furos Perfura até 20 folhas Com margeador Composição: metal, pintura eletrostática e plástico	und	10	20,22	202,20
VALOR GLOBAL				R\$ 202,20	

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Prancheta Plástica Prancheta, plástica, A4, pop com prendedor plast.crist, unidade Dimensões: 0.4x23.0x32.5 cm	und	5	10,98	54,90
VALOR GLOBAL				R\$ 54,90	

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Arquivo Morto Polipropileno Modelo: Ofício Composição: Polionda Cor: Vermelha Medidas: 350 x 130 x 250 mm	und	50	4,81	240,50
02	Arquivo Morto Papelão Modelo: Ofício Composição: Papelão Cor: Marrom Medidas: 350 x 130 x 250 mm	und	100	4,77	477,00
VALOR GLOBAL				R\$ 717,50	



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Tesoura Material da lâmina: Aço inoxidável Comprimento: 20 cm	und	10	11,53	115,30
VALOR GLOBAL				R\$ 115,30	

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Calculadora Grande 12 Dígitos Com 12 dígitos Dimensões do produto: 20,5 x 15,9 x 4,4cm Visor amplo inclinado e teclas extras grandes Cor: Preta Funções: Padrão	und	5	28,75	143,75
VALOR GLOBAL				R\$ 143,75	

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	PEN DRIVE 32 GB	und	10	37,96	379,60
VALOR GLOBAL				R\$ 379,60	



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Máscara de Proteção Descartável Modelo: Tripla camada Descartável Recursos: com Elástico - com Clip Nasal - Hipoalergênica - Alta Filtração Tamanho: Único - 17,5cm x 9,5cm Material: TNT Cor: Branca ou azul Caixa com 50 unidades	caixa	5	9,26	46,30
VALOR GLOBAL				R\$ 46,30	

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeado 35mm Forma do cadeado: Horizontal Tipo de abertura: Chave Altura x Largura: 35 mm x 35 mm Similar a PADO	und	5	24,44	122,20
02	Cadeado 20mm Forma do cadeado: Horizontal Tipo de abertura: Chave Altura x Largura: 30 mm x 20 mm Similar a PADO	und	5	15,64	78,20
VALOR GLOBAL				R\$ 200,40	



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Limpa Contato Spray Aerossol 300 ml	und	10	22,10	221,00
VALOR GLOBAL				R\$ 221,00	

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Adaptador Para Tomada Pino Multiplicador Tripolar Branco Liga Direto na Tomada 10A Bivolt 3 Tomadas Plástico ABS	und	10	13,72	137,20
02	Extensão 3 Tomadas slim Tomada Tripolar Comprimento: 10M Cabo PP 120/220V Bivolt 10ª	und	5	33,02	165,10
VALOR GLOBAL				R\$ 302,30	



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



É OBRIGATÓRIO COTAR PREÇO EM TODOS OS ITENS DOS LOTES ACIMA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

É OBRIGATÓRIO COTAR O PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL DE CADA ITEM DO LOTE E MENCIONAR A MARCA EM TODOS OS ITENS DO LOTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

SOMENTE SERÃO ACEITAS MERCADORIAS TIPO I COM MARCA DE RENOME.

CASO SEJA COTADA MARCA DESCONHECIDA, PODERÁ A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA, REQUERER AMOSTA DOS PRODUTOS.





2 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Local de entrega dos produtos

2.1.1. Parceladamente, de acordo com a necessidade. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, localizada na Rua Doutor Antônio Guimarães, nº 62 - Centro – Aiuruoca/MG.

2.2. Forma de entrega dos produtos

2.2.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem higiênica, adequada ao seu transporte e que o preserve de deterioração ou de deformidades, na sede da Câmara Municipal de Aiuruoca, isentos de taxas, encargos, fretes, etc.

2.2.2. A entrega dos produtos ocorrerão de acordo com a ordem de compra/fornecimento, em quantidade a ser determinada pela administração na ordem de compra/fornecimento emitida pela Câmara Municipal.

2.2.3. Todas as despesas referentes a entrega dos materiais, serão de responsabilidade do Licitante.

2.2.4. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias.

2.3. Troca dos produtos

Os produtos deverão ser substituídos, em até cinco dias úteis:

2.3.1. O produto não atender as especificações do Termo de Referência, e;

2.3.2. O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação;

2.4. Atraso na entrega dos produtos

2.4.1. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem a data da entrega do(s) produtos(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação por escrito.



3 – PAGAMENTO

3.1. Forma de pagamento

3.1.1. O pagamento será mensal parceladamente de acordo com a entrega, posterior entrega do produto e emissão de nota fiscal e fiscalização pelo Legislativo, com indicação da conta bancária ou emissão de boleto, estando proibido o pagamento antecipado.

3.2. Prazo de pagamento

3.2.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que aja a regularização das mesmas.

3.3. Retenção de Pagamento

3.3.1. A Câmara, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência.

3.3.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara Municipal encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

3.3.3. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

3.3.4. A todas as partes, deverão ser observadas da Lei Federal nº 9.430/1996, da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, da Instrução Normativa da RFB nº 2.145/2023, e eventuais posteriores alterações.

4– CRITÉRIO DE JULGAMENTO



O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE visando buscar o menor valor e a maior competitividade, nos termos da súmula 247 do TCU.

5- DA MODALIDADE:

A redação do art. 37. da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988 estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública. Esta é a regra geral, no entanto, no inciso XXI admite exceções expressamente previstas em lei federal em que, por suas peculiaridades, a contratação direta, sem licitação, não atentaria contra os princípios constitucionais:

“CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CRFB/1988: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Dentre as exceções previstas em Lei Federal para dispensa de licitação, destaca-se o art. 75, inciso II, com os §§ 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

“LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]. II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras; [...].



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do, caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

Os valores da dispensa estabelecidos na Lei nº 14. 133, de 1º de abril de 2021, foram atualizados pelo Decreto Federal de nº 11.871/2023, que passou o valor da dispensa para:

Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)
---------------------------	---

Considerando que o valor do somatório da despesa estimada do objeto deste termo de referência com objetos de mesma natureza já contratados será inferior ao estabelecido em lei, **faz-se adequada a dispensa de licitação.**

Justificada, portanto a adoção da modalidade **Da Dispensa de Licitação**, com fundamentação no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os produtos objetos deste Termo de Referência, em total conformidade com este, devendo ser entregue com as devidas especificações supracitadas no item 1.1.

6.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar o(s) serviço(s) e ou produtos conforme exigido no Termo de Referência;



- 6.3.** Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 6.4.** Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;
- 6.5.** Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais, trabalhistas e quaisquer encargos decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado;
- 6.6.** Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações previstas neste Termo de Referência, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
- 6.7.** Responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.8.** Paralisar, por determinação da Câmara, a entrega dos objetos que não esteja de acordo com este Termo de Referência;
- 6.9.** Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) objeto(s) que não atenda(m) as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 6.10.** O(s) produto (s) objeto desta contratação deverá(ão) ser vistoriado(s) no ato da entrega pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) nas alíneas do item 11 deste Termo de Referência;
- 6.11.** Não havendo condições para a entrega do(s) produto(s) por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade do(s) produto(s), os motivos para a não realização da(s) entrega(s) será(ão) consignado(s) pelo(s) fiscal(is) através de relatório que será parte integrante do pagamento;
- 6.12.** Não havendo a entrega(s) do produto(s) pela empresa e/ou o não atendimento das exigências especificadas neste Termo de Referência, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido;
- 6.13.** As despesas relacionadas à entrega do objeto tais como: despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração dentre outros será por conta da CONTRATADA.



6.14. Efetuar a troca do(s) produto(s) que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto;
- 7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as solicitações;
- 7.3. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do objeto, por meio do Fiscal, rejeitando quando apresentar deficiências e/ou irregularidades;
- 7.4. A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- 7.5. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação;
- 7.6. Efetuar o pagamento em até 30 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

Ficam designados para fiscalizar o recebimento do(s) produtos(s) e recebimento e da(s) nota(s) fiscal(is), o(s) servidor(es):

- a) **Titular:** Danilla de Cassia Luz
- b) **Suplente:** Valdilene Aparecida Silva

8.1. À fiscalização fica assegurado o direito de:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas;
- 8.1.2. Solicitar, fundamentalmente, a substituição do bem entregue, desde que seja julgado inconveniente ou impróprio, nos termos da descrição contida no item 1.1;
- 8.1.3. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita entrega do objeto em todos os seus termos e condições;
- 8.1.4. Verificada alguma irregularidade na entrega dos itens, a fiscalização tomará as



providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente;

8.1.5. Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa durante o processo ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste processo;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

9.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10 – DA PROPOSTA

10.1. Formas de envio da proposta

As respectivas propostas e documentos poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2024**.

10.1.2. De forma eletrônica através da plataforma Licitar Digital.

10.3. Do julgamento da proposta

10.3.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, caso haja empate, será adotado o Art. 60 da Lei 14.133/2021.

10.4. Da aceitabilidade da proposta

10.4.1. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Ane -



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



xo II do Edital;

10.4.2. Também será aceito modelo de proposta enviado em papel timbrado da empresa, desde que contenha as informações exigidas no modelo da proposta;

10.4.3. Os produtos devem conter as especificações correspondentes a este termo de referência;

10.4.4. A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

10.5. Assinatura do Contrato

10.5.1. O adjudicatário deverá assinar o contrato de fornecimento dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração, sob pena de desclassificação e serem convocados demais remanescente.

10.6. Prazo do CONTRATO

10.6.1. A contratação terá duração até o dia 31/12/2024 a partir da data de sua assinatura.

Aiuruoca/MG, 06 de junho de 2024.

Alexandre Gutierrez
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO: Nº 011/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG.

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE E CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	FITA ADESIVA: 45 m x 4,5 cm COR: TRANSPARENTE	und	20		
02	FITA ADESIVA: 30 m x 1,2 cm COR: TRANSPARENTE	und	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



03	Fita Crepe Cor: Branca Dimensões: 18mm x 50mt	und	20		
VALOR GLOBAL POR LOTE					

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Pasta Com Elástico Ofício Transparente Tamanho das folhas: A4 Comprimento x Largura: 27.5 cm x 20 cm Espessura: 5 mm Material: Plástico	und	15		
02	Pasta Com Elástico Ofício Transparente Tamanho das folhas: A4 Ilho de metal Comprimento x Largura: 35 cm x 24 cm Espessura: 0,32 mm Material: Cartão Duplex (250g/m ²) Plastificado	und	15		
VALOR GLOBAL					

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Grampo Galvanizado 26/6 Dimensões: 11 x 3 x 4 centímetros Grampo galvanizado Alta qualidade Grampo 26/6 Caixa com 5000 grampos	caixa	10		
02	Grampo Trilho Comp.: 80mm. Alta durabilidade. Capacidade para até 400 folhas 75g. Atóxico. COMPOSIÇÃO: Metal. Caixa com 50 unidades	caixa	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



03	Grampo Trilho de plástico Plástico PP Colorido Espessura 2,70 mm Peso Bruto 0,15 kg Medida Produto Acabado 205x153x25 mm Preto Caixa com 50 unidades	caixa	10		
VALOR GLOBAL					

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Clips de aço galvanizado n° 0/0 Caixa com 100 unidades	caixa	10		
02	Clips de aço galvanizado n° 2/0 Caixa com 100 unidades	caixa	10		
03	Clips de aço galvanizado n° 4/0 Caixa com 50 unidades	caixa	10		
04	Clips de aço galvanizado n° 6/0 Caixa com 50 unidades	caixa	10		
05	Clips de aço galvanizado n° 8/0 Caixa com 20 unidades	caixa	10		
VALOR GLOBAL					



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Caneta Corretiva 7ml Dimensão: 20 x 70 x 210 milímetros Ponta Metálica Secagem rápida. Não entope	und	5		
02	Borracha Dimensão: 10 x 70 x 145 milímetros Cor: Branca Envolvida com Suporte de Plástico	und	40		
03	Caneta Esferográfica Cor azul Corpo Hexagonal. Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio. Tampa ventilada. Caixa com 50 unidades	caixa	5		
04	Caneta Esferográfica Cor preta Dimensão: 6 x 1 x 17.5 centímetros Corpo Hexagonal. Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio. Tampa ventilada. Caixa com 50 unidades	caixa	5		
05	Caneta Esferográfica Cor vermelha Corpo Hexagonal. Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio. Tampa ventilada. Caixa com 50 unidades	caixa	5		
06	Lápis Grafite Nº 2B Redondo Dimensão: 10 x 70 x 250 milímetros Cor: Preto	und	10		
07	Caneta Marca Texto Dimensão: 13.5 x 1.5 x 1 centímetros Tinta super fluorescente amarela Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita	und	20		
08	Pincel Atômico Permanente Cor: Azul Modelo 1100p Recarregável	und	5		
VALOR GLOBAL					



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Extrator de Grampo Formato: Espátula Galvanizado Dimensões: 15.5 x 1.7 x 1.7 cm; 0.01 g	und	10		
02	Grampeador Estrutura metálica com trava de segurança. Funções: grampear, fixar, prender grampos: 26/6. Até 20 folhas profundidade para o papel: 110mm. Cor: Preta	und	10		
VALOR GLOBAL					

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Cola Branca Material compatível: Plástico, Papel, Madeira, Tecido Formato: Líquido Quantidade: 90 g	und	10		
VALOR GLOBAL					

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Estilete 18mm Largura 18mm Corpo plástico Lâmina em aço especial temperado. Dispositivo para travar a lâmina.	und	5		
VALOR GLOBAL					



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Pilha AA Voltagem nominal: 1.5V Composição: Zinco Forma: cilíndrica Dimensões: 7.4 x 6.2 x 2.8 centímetros	und	30		
02	Pilha AAA Voltagem nominal: 1.5V Composição: Zinco Forma: cilíndrica Dimensões: 20.8 x 9.5 x 2.1 centímetros	und	30		
03	Bateria 9V Voltagem: 9V Dimensões: 11.18 x 8.13 x 1.52 cm; 90.72 g Composição: Zinco-carbono	und	5		
VALOR GLOBAL					

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Régua em Poliestireno Dimensão: 3.2 x 31 x 0.2 cm; 0.02 g	und	5		
VALOR GLOBAL					

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel Sulfite A4 Cor: branca Tamanho: A4 - 210 x 297 mm Pacote com 500 folhas	pacote	100		
VALOR GLOBAL					



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner Brother MFC L8900 AMARELO	Und	5		
02	Toner Brother MFC L8900 PRETO	Und	5		
03	Toner Brother MFC L8900 CIANO	Und	5		
04	Toner Brother MFC L8900 MAGENTA	Und	5		
05	Toner Impressora HP M1132 – 285 A Cor: Preto Rendimento: Média de 1.800 impressões com 5% de preenchimento no papel A4 NOVO	und	10		
06	Toner Impressora Samsung M4070 Cor: Preto Rendimento: Média 15.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	und	05		
VALOR GLOBAL					

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Caderno Costurado tamanho grande Formato: 200mm x 275mm Caderno com linha Caderno com pauta 96 folhas Capa Dura	und	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



02	Caderno Costurado tamanho pequeno Formato: 140mm x 200mm Caderno com linha Caderno com pauta 96 folhas Capa Dura	und	10		
VALOR GLOBAL					

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Perfurador de Metal 2 Furos Dimensões: 11 x 11.5 x 5.2 centímetros Base antideslizante 2 furos Perfura até 20 folhas Com margeador Composição: metal, pintura eletrostática e plástico	und	10		
VALOR GLOBAL					

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Prancheta Plástica Prancheta, plástica, A4, pop com prendedor plast.crist, unidade Dimensões: 0.4x23.0x32.5 cm	und	5		
VALOR GLOBAL					



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Arquivo Morto Polipropileno Modelo: Ofício Composição: Polionda Cor: Vermelha Medidas: 350 x 130 x 250 mm	und	50		
02	Arquivo Morto Papelão Modelo: Ofício Composição: Papelão Cor: Marrom Medidas: 350 x 130 x 250 mm	und	100		
VALOR GLOBAL					

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Tesoura Material da lâmina: Aço inoxidável Comprimento: 20 cm	und	10		
VALOR GLOBAL					

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Calculadora Grande 12 Dígitos Com 12 dígitos Dimensões do produto: 20,5 x 15,9 x 4,4cm Visor amplo inclinado e teclas extras grandes Cor: Preta Funções: Padrão	und	5		
VALOR GLOBAL					



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	PEN DRIVE 32 GB	und	10		
VALOR GLOBAL					

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Máscara de Proteção Descartável Modelo: Tripla camada Descartável Recursos: com Elástico - com Clip Nasal - Hipoalergênica - Alta Filtração Tamanho: Único - 17,5cm x 9,5cm Material: TNT Cor: Branca ou azul Caixa com 50 unidades	caixa	5		
VALOR GLOBAL					



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeado 35mm Forma do cadeado: Horizontal Tipo de abertura: Chave Altura x Largura: 35 mm x 35 mm Similar a PADO	und	5		
02	Cadeado 20mm Forma do cadeado: Horizontal Tipo de abertura: Chave Altura x Largura: 30 mm x 20 mm Similar a PADO	und	5		
VALOR GLOBAL					

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Limpa Contato Spray Aerossol 300 ml	und	10		
VALOR GLOBAL					



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Adaptador Para Tomada Pino Multiplicador Tripolar Branco Liga Direto na Tomada 10A Bivolt 3 Tomadas Plástico ABS	und	10		
02	Extensão 3 Tomadas slim Tomada Tripolar Comprimento: 10M Cabo PP 120/220V Bivolt 10ª	und	5		
VALOR GLOBAL					

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

.....
Representante Legal do Proponente

Carimbo com CNPJ

.....
LOCAL E DATA



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

REF. PROCESSO: Nº 011/2024

PROPONENTE:

CNPJ:

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

ASSINATURA
Representante legal do proponente.

SE POSSÍVEL AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

DISPENSA: Nº 006/2024

PROCESSO: Nº 011/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG
CONTRATADA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Doutor Antônio Guimarães, Nº 62, Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 03.003.840/0001-04 neste ato representado por sua Presidente Senhora-----, portadora do C.P.F. nº-----, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, sediada na -----, no Município de -----, Estado de -----, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº -----, neste ato representado pelo Sr(a)-----, portador(a) CPF nº -----, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato administrativo, em face do resultado do Processo de Licitação de nº----/2024, Dispensa de nº-----/2024 que se regerá pela Lei Federal de nº 14.133/21, bem como o Edital referido, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto da presente Ata é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG. (-----), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, atendidas as especificações do



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2.A **CONTRATADA** somente prestará os fornecimentos por meio de ordem de serviço emitida pela secretaria do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. As despesas correspondentes à execução deste instrumento contratual correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUT. SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL

Dotação 3.3.90.30.00.1.01.00.01.122.0001.2.0004





CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO

3.1. O adjudicatário deverá assinar este contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Câmara Municipal.

3.1.2 O prazo concedido para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.

3.2. O prazo da prestação dos serviços contratados será até o dia 31/12/2024 a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado nas formas legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Os preços dos materiais objeto deste instrumento é de: -----

4.1. O valor total deste instrumento é de R\$-----

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que aja a regularização das mesmas.

5.2. A Câmara Municipal, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência.

5.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara Municipal encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.5. A todas as partes, deverão ser observadas da Lei Federal nº 9.430/1996, da Instru-



ção Normativa da RFB nº 1.234/2012, da Instrução Normativa da RFB nº 2.145/2023, e eventuais posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.
- 6.2. O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.
- 6.3. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período determinado pelo contrato.
- 6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da Câmara Municipal para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.
- 6.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 6.6. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
- 6.7. Fica facultado a Câmara Municipal realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.
- 6.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Câmara Municipal, porém contemplará os serviços prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.
- 6.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura prestado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.
- 6.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela Câmara Municipal na ocasião da abertura do certame bem como



eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as solicitações.

7.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, por meio do Fiscal, rejeitando-o quando apresentar deficiências e/ou irregularidades;

7.4. A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1. Prestar os serviços de fornecimento, em total conformidade com este, devendo ser entregue com as devidas especificações supracitadas no item 1.1.

8.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar o(s) serviço(s) e ou produtos conforme exigido no Termo de Referência.

8.3. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

8.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais, trabalhistas e quaisquer encargos decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado;

8.6. Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações previstas neste Termo de Referência, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

8.7. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos serviços, permitindo a verificação de sua con-



formidade com as especificações;

8.8. É dever da CONTRATADA se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.9. Paralisar, por determinação da Câmara, a entrega dos objetos que não esteja de acordo com este Termo de Referência.

8.10. Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.11. O(s) serviços (s) objeto desta contratação deverá(ão) ser vistoriado(s) no ato da entrega pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) nas alíneas do item 11.1 deste Termo de Referência.

8.12. Não havendo condições para a realização do(s) serviços(s) por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade do(s) serviços(s), os motivos para a não realização do(s) serviços(s) será(ão) consignado(s) pelo(s) fiscal(is) através de relatório que será parte integrante do pagamento.

8.13. Não havendo a realização(s) do serviços(s) pela empresa e/ou o não atendimento das exigências especificadas neste Termo de Referência, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido.

8.14. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Termo de Referência, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Câmara de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do Contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administra-



ção, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do Contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

9.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



9.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para a rescisão deste instrumento, independente de procedimento judicial, as situações previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescidos:

10.1.1. Reiteração de impugnação, evidenciando a incapacidade da Contratada no cumprimento satisfatório deste instrumento.

10.1.2. Quaisquer das situações previstas na Cláusula de Sanções deste instrumento.

10.1.3. Quando ocorrerem razões de interesse público devidamente justificado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste instrumento somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, nas formas legais.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal de nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente instrumento correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES



15.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.2. Ficam designados para fiscalizar o recebimento do(s) produtos(s) e recebimento e da(s) nota(s) fiscal(is), o(s) servidor(es):

- a) **Titular:** Danilla de Cassia Luz
- b) **Suplente:** Valdilene Aparecida Silva

16.3. À fiscalização fica assegurado o direito de:

16.2.1. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas;

16.2.2. Solicitar, fundamentalmente, a substituição do bem entregue, desde que seja julgado inconveniente ou impróprio, nos termos da descrição contida no item 1.1.

16.2.3. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita entrega do objeto em todos os seus termos e condições;

16.2.4. Verificada alguma irregularidade na entrega dos itens, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente;

16.2.5. A Câmara não se responsabilizará por contatos realizados com pessoas não autorizadas.

16.4. Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aiuruoca/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



Aiuruoca/MG, _____ de _____ de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CNPJ

(NOME)

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA

CNPJ

NOME REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

CPF: _____

NOME: _____

ASSINATURA: _____

CPF: _____

VISTO:

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ADRIANO JOSÉ SENADOR

OAB/MG 54.948

ASSESSOR JURÍDICO